



Ofício nº 008/2025

Vanini, 16 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI Nº 002/2025 – ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.275 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VANINI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto pretende alterar a Lei Municipal n. 1.275/2013, que trata sobre o quadro de cargos e funções públicas do município.

Especificamente a proposta consiste em alterar o padrão de vencimentos dos cargos de Diretor da Patrulha Agrícola, passando do padrão CC-6 para o padrão CC-12 e do cargo de Chefe de Pessoal passando de CC-9 para CC-8.

A alteração sugerida reflete ainda na estrutura administrativa do Poder Executivo, possibilitando melhor organização e eficiência nos trabalhos.

A justificativa para o aumento de padrão destes profissionais é tornar condizente com os do mercado. Em que pese o compromisso desta administração primar pelo princípio da economicidade, é importante destacar que a reclassificação de padrão de vencimentos de alguns cargos é primordial para a manutenção da qualidade dos serviços oferecidos pelo Poder Público a comunidade.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação dos nobres Edis que integram o Poder Legislativo.

**Ereneu José Bogoni**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**Rafael Garbin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VANINI/RS	
17 JAN 2025	
Protocolo Nº	1331
Responsável	

**PROJETO DE LEI Nº 002/2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.275 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VANINI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o padrão de vencimentos dos Cargos em Comissão, da administração centralizada do Município de Vanini/RS, previsto no artigo 10 da Lei Municipal n. 1.275/2013, a seguir especificados, conforme constante no quadro abaixo:

**I - CARGOS EM COMISSÃO-CC**

<b>Denominação do Cargo em Comissão</b>	<b>Padrão de Vencimento</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>de</b>
Diretor da Patrulha Agrícola	CC-12	01	
Chefe de Pessoal	CC-08	01	

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal n. 1.275/2013, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2025.

**ERENEU JOSÉ BOGONI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**ALTERAÇÃO DE PADRÕES DOS CARGOS DE CHEFE DE PESSOAL E DIRIGENTE DA**  
**PATRULHA AGRICOLA**

**ORÇAMENTO DE**  
**PESSOAL ATUALIZADO**                      26.479.000,00    Mês Finalizado                      1

Valor Mensal da  
Operação    2.717,38  
**ORGÃO / LOTAÇÃO**                      PREFEITURA MUNICIPAL

**ELEMENTO**                                      3190000000 - Despesa de Pessoal

**Acrescimo Mensal**                              2.717,38  
Remuneração Ano                              35.325,93

<b>Impacto Orçamentário- Despesa com Pessoal</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>Recursos Próprios</b>			
Dotação Orçamentária Atualizada	9.160.575,00		
Despesa de Pessoal do ano de 2024	(7.859.368,61)		
Projeção de Gastos	(35.325,93)	(37.092,22)	(38.946,83)
Outros Impactos de mesmo padrão	(392.968,43)	-	-
Valor da Operação	(35.325,93)	(36.141,14)	(36.141,14)
Saldo Resultante	<b>837.586,11</b>		
Saldo Total Comprometido para o ano		<b>(73.233,36)</b>	<b>(75.087,98)</b>

**Comentários do Setor Contábil**

- O Valor estabelecido para a operação foi calculado utilizando-se o total das despesas de pessoal projetadas no orçamento da Prefeitura Municipal para o ano de 2025. Conforme se percebe pelo cálculo que foi efetuado sobre o total da folha de pagamento, nas dotações totais a operação não afetará o orçamento. Para os anos seguintes o orçamento de cada ano irá prever este impacto.

<b>Impacto Financeiro- Transporte</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>Recursos Próprios</b>			
Arrecadação Total Projetada	26.479.000,00	27.538.160,00	28.639.686,40
Liquidada no Exercício			
Projeção de Gastos	-	-	-
Impactos Anteriores	392.968,43	-	-
Valor da Operação - remuneração	35.325,93	(36.141,14)	(36.141,14)
Saldo Resultante	<b>26.050.705,64</b>		
Saldo Total Comprometido para o ano		27.574.301,14	28.675.827,54

O impacto Financeiro da operação não afetará as contas públicas.

Vanini, 16 de janeiro de 2025

  
Vanderly Fernandes  
Assessor Contábil